Itaúna, 11 de maio de 2022.

À ÁTILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

 Em atenção à comunicação recebida em o5/05/2022, informando sobre o ajuizamento de ação de Recuperação Judicial das empresas ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0003-93) e ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93), através do Processo 0000684-62.2022.8.16.0185), perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba (SEQ. 25.1)

Eu, **Alexandre Costa Alcântara** colaborador da mesma, apresento-lhe divergência, do valor do crédito trabalhista proposto em R$533,33, em face das empresas em recuperação citadas pois o valor encontrado após cálculo simples dos direitos trabalhistas conforme legislação em vigor, foi de **R$2.384,48**

Segue memória de cálculo que comprova os cálculos.

Na espera de ter essa divergência analisada dentro da legalidade, aguardo.

Desde já agradeço

Alexandre Costa Alcântara